



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº** 2.156/99

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº 113/99.

INSTITUI NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E EM LOCAIS PÚBLICOS A PROIBIÇÃO DE FIXAÇÃO DE CARTAZES COM PROPAGANDA DE FUMO EM GERAL.

**Requerente Autor:** SIXTO NELSON Q. DIAZ - VEREADOR.

**Data:** 22.11.99

**Movimento:** \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO PROJETO DE LEI nº 113/99

Em 19, 01, 2000

Presidente da Câmara

APROVADO 2.º TURNO

Em 18, 01, 2000

Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Institui nos estabelecimentos comerciais e em locais públicos a proibição de fixação de cartazes com propaganda de fumo em geral.

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal, proibir a fixação de cartazes com propagandas que incentivem o uso do fumo em estabelecimentos comerciais e em locais públicos.

Art. 2º. Deverão ser elaborados programas de combate ao fumo, com orientação através de palestras nas escolas, cartazes e panfletos trazendo esclarecimentos sobre os problemas causados pelo fumo. Este trabalho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A aplicação desse programa contra o fumo, far-se-á através de profissionais capacitados, pertencentes ao quadro de funcionários já existentes na Prefeitura Municipal.

Art. 4º. As determinações constantes desta lei, não impedem a adoção de medidas suplementares, objetivando a execução dos demais programas de combate ao fumo.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias após sancionada.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

3  
/

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Aracruz, 23 de novembro de 1999.

**Sixto Nelson Quiñonez Diaz**  
**Vereador/Aracruz-ES**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a nicotina que é absorvida através do fumo é nociva e, já se comprovou cientificamente em alguns Países como nos Estados Unidos em que a venda e a propaganda do fumo é proibida, consideramos levar ao conhecimento da sociedade através de Decreto Lei, a proibição da propaganda de cigarro em nosso Município.

Assim como as drogas, a nicotina é altamente nociva. Ela produz câncer de garganta, câncer bronco-pulmonar considerando-se nociva ao organismo humano, portanto, não há de ser conveniente a divulgação de seu consumo.

Atenciosamente,

Aracruz, 23 de Novembro de 1999

**Sixto Nelson Quiñonez Diaz**  
Vereador/Aracruz



**PROCESSO Nº 2.156/99**

**ENCAMINHAMENTO:**

**AO SECRETÁRIO GERAL:  
LAÉRCIO RAMOS**

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V. S<sup>a</sup>, para conhecimento.

Em: 23.11.99

  
**DILÉIA PEDRINI**  
Chefe Dept<sup>o</sup> Administrativo

**ENCAMINHAMENTO:**

Após conhecimento, encaminho ao Sr. Presidente para as providências cabíveis.

Em: 23/11/99

  
**LAÉRCIO RAMOS**  
Secretário Geral



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo nº 2.156/99.**

**Ao Departamento Legislativo.**

Encaminhe-se o presente processo ao Departamento Legislativo para providências cabíveis em relação ao Processo ora mencionado pelo requerente.

Em: 22.11.99.

  
**PEDRO TADEU COUTINHO.**  
Presidente da C. M. A.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1.º TURNO

Em 12 / 01 / 2000

Presidente da Câmara

**PROCESSO:** N° 2.156/99  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n° 113/99  
**AUTOR:** Sixto Nelson Q. Diaz  
**EMENTA:** Institui nos estabelecimentos comerciais e em locais públicos a proibição de fixação de cartazes com propaganda de fumo em geral

### RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanho voto do relator.  
**Voto do Membro:** Voto no mesmo sentido.

APROVADO 2.º TURNO

Em 18 / 01 / 2000

Presidente da Câmara

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Em: 30 de novembro de 1999.

**PRESIDENTE:** Carlos R. Bermudes Rocha  
**RELATOR:** Rosane Ribeiro Machado  
**MEMBRO:** Margareth da Silva Cabidelli



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 1.º TURNO

Em 12/01/2000

Presidente da Câmara

**PROCESSO:** Nº 2.156/99

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 113/99

**AUTOR:** Sixto Nelson Q. Diaz

**EMENTA:** Institui nos estabelecimentos comerciais e em locais públicos a proibição de fixação de cartazes com propaganda de fumo em geral.

APROVADO 2.º TURNO

Em 18/01/2000

Presidente da Câmara

## RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa do Projeto de Lei em tela, apresenta parecer favorável a matéria, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Em: 30 de novembro de 1999.

**PRESIDENTE:** Marcelo de Souza Coelho

**RELATOR:** Marilza Teixeira Furieri

**MEMBRO:** Gilberto Luiz Pinheiro





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno 31ª Sessão Extraordinária  
2º Turno 33ª Sessão Extraordinária

DATA: 12/04/2000  
DATA: 18/04/2000

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 11399

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	ausente		ausente		ausente		ausente	
ADERVAL V. GONÇALVES	x		x		x		x	
ANTÔNIO GUIDETTI	x		x		x		x	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA	não vota		não vota		não vota		não vota	
CLÁUDIO BOF	ausente		x		x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x		x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x		x		x	
FELOMENA M. SCARPATI	ausente		ausente		ausente		ausente	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x		x		x		x	
JONES CAVAGLIERI	ausente		x		ausente		x	
MARCELO SOUZA COELHO	x		x		x		x	
MARGARETH S. CABIDELLI	x		x		x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		x		x		x	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	x		x		x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	ausente		ausente		ausente		ausente	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x		x		x	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	x		x		x		x	

## RESULTADO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 11... votos  
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

votos

### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 11... votos  
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00...

1º Secretário

Avenida Venâncio Flores, 1166 - Centro - Aracruz - ES - CEP.: 29.190.000 - Tel.: (027) 256-1491



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 31ª Sessão Extraordinária DATA: 18/01/2000  
2º TURNO - 33ª Sessão Extraordinária DATA: 18/01/2000


PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº 113/99

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	ausente		ausente	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	x		x	
ANTÔNIO GUIDETTI	x		x	
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA	não votar		não votar	
CLÁUDIO BOF	ausente		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
FELOMENA MARIA SCARPATI	ausente		ausente	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x		x	
JONES CAVAGLIERI	ausente		x	
MARCELO DE SOUZA COELHO	x		x	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		x	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	ausente		ausente	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	x		x	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 11...votos  
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 13...votos  
Contrários: 00...votos

  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES., 25 de janeiro de 2000.

Of. N.º 061/2000  
Gab. da Presidência

## **SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> o Projeto de Lei nº 113/99 – Institui nos estabelecimentos comerciais e em locais públicos a proibição de fixação de cartazes com propaganda de fumo em geral, de autoria do vereador Sixto Nelson Q. Diaz, o qual foi aprovado em 2º turno à 33ª Sessão Extraordinária, realizada em 18.01.2000.

Na oportunidade, apresento minhas

**CORDIAIS SAUDAÇÕES.**

**CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA**  
Presidente da Câmara

Exm.º Sr.  
**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta